



## O protagonismo do profissional da contabilidade no Brasil que queremos.

Por José Martonílio Alves Coelho – Presidente do Conselho Federal de Contabilidade

A Contabilidade vem mudando, evoluindo, ano a ano. Muitas conquistas foram obtidas, especialmente, nas últimas décadas: a categoria e as entidades da área hoje são fortes; organismos, nacionais e internacionais, ligados à Contabilidade têm papel de protagonismo na realidade atual; e, entre outros pontos, a parceria de vários entes públicos, para trabalhos destinados à transparência e ao controle social, tem nos ajudado a conseguir elevar a nossa participação na sociedade.

Mas decidimos olhar sempre para frente, buscar e encarar os desafios. Um deles, talvez o mais importante, seja manter bem no alto a principal bandeira do Sistema CFC/CRCs: cumprir, com responsabilidade e transparência, a nossa missão, o nosso Planejamento Estratégico, a cada ação realizada em prol da classe. O Sistema CFC/CRCs vem acompanhando de perto todas as mudanças no cenário contábil e atuando para que elas ocorram em benefício da Contabilidade e seus protagonistas, que são os quase 530 mil profissionais registrados e atuantes no mercado de trabalho brasileiro.

Foram criados importantes projetos que visam capacitar, normatizar, fiscalizar e proteger o exercício da profissão por profissionais capacitados e éticos. A edição da Lei nº 12.249/2010 trouxe o respaldo legal necessário ao Sistema CFC/CRCs para regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

Os números que vimos somando são expressivos. Apenas para citar alguns, a área de Fiscalização do CFC e dos CRCs iniciaram, há cerca de dois anos, uma nova rotina de trabalho, por meio de uma fiscalização a distância, utilizando a internet. Após um período de adaptação, a área ganhou agilidade e, principalmente, eficiência.

Com isso, em 2016, a meta do Programa Brasil de Diligências, criado pelo CFC, era de 29.280 entidades a serem fiscalizadas, mas o total realizado no ano foi de 46.531, superando a previsão inicial em 158,92%.

Na área Técnica, durante o ano passado, realizamos a revisão de 32 NBCs e aprovamos a edição de 13 novas Normas Brasileiras de Contabilidade.

O Programa de Educação Profissional Continuada, em 2016, credenciou 5.264 cursos e 141 entidades capacitadoras. O CFC analisou mais de uma centena de processos de auditores que não cumpriram o Programa e a pertinência das justificativas, de acordo com o previsto na NBC PG 12 (R2).

Na área de Registro, um dos destaques do ano passado foi a implantação do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC), em março de 2016. Um ano depois, temos mais de 3.200 profissionais cadastrados.

Esses números são apenas uma amostra do trabalho que nos prova que estamos no caminho certo. É por aí que vamos seguindo.

Ratifica o que estamos dizendo o fato de a Contabilidade ser, atualmente, uma das profissões mais demandadas do mundo. No início deste ano, a mídia veiculou uma notícia com um *ranking* das 20 profissões mais promissoras e, entre elas, foram listadas: analista contábil, analista de planejamento, analista financeiro e diretor financeiro. Direta e indiretamente estamos aí!

Neste 25 de Abril, Dia do Profissional da Contabilidade, queremos cumprimentar todos os profissionais, que vêm obtendo cada vez mais confiança e respeito da sociedade.

Este também é o momento de enfatizar que o Brasil que queremos, para nós e nossos filhos, passa pelo papel central do profissional da contabilidade no desenvolvimento econômico-social da Nação.



## Contadores e advogados debatem atos de não conformidade à lei

Fonte: CRCSC.Jornal

Contadores e Advogados reuniram-se, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), para debater sobre as exigências que profissionais de Contabilidade terão que cumprir no relato de ilegalidades detectadas no exercício das atividades. Com realização da Associação de Estudos Tributários (ASSETSC), do CRCSC e OAB/SC, o evento teve palestras do presidente do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Idésio da Silva Coelho Júnior, e o conselheiro federal da OAB, Tullo Cavallazzi Filho. O presidente do CRCSC, Marcello Seemann, fez a abertura do evento junto com o presidente da ASSETSC, Fabiano Ramalho e o conselheiro do CRCSC, Adilson Cordeiro.

Na palestra, Idésio iniciou fazendo um breve panorama das obrigações dos profissionais de Contabilidade de encaminhar declarações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e a novidade que é a norma de ética emitida pelo International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA), denominada Responding to Non-compliance with Laws and Regulations ou Resposta ao Descumprimento de Leis e Regulamentos (Noclar).

No que diz respeito à nova regra, com todo avanço existente para o combate da corrupção, prevenção a lavagem de dinheiro e outros crimes, Idésio disse que o objetivo é permitir e dar garantias para que o profissional possa comunicar as inconformidades ou ilegalidades. Esta norma também aborda que um ambiente que não proteja o profissional contra represálias ou outras ações similares pode fazer com que ele conclua que não deva reportar o assunto. “Portanto, é importante ressaltar que nenhuma norma será

aprovada se apresentar um risco ao profissional e se as autoridades não guardarem sigilo”, disse.

O presidente do Ibracon mostrou as situações em que a Noclar se aplica e a quem se aplica, que são contadores, auditores e demais profissionais de Contabilidade. Ele lembrou que estão trabalhando juntamente com o CFC no processo de tradução da norma e na interpretação e avaliação da sua aplicação no ambiente brasileiro. Foram realizadas duas audiências públicas, já que na primeira foram feitas muitas propostas significativas e pertinentes. Também houve a vinda de alguns membros do IESBA à Assembleia do Brasil e foram realizadas reuniões sobre o tema com representantes da profissão, do mercado e dos órgãos reguladores. Essa nova norma ética passará a valer em julho de 2017.

SIGILO – O conselheiro federal da OAB, Tullo Cavallazzi, apresentou a legislação pertinente ao sigilo profissional dos advogados. Segundo ele, o Código de Ética da OAB (Resolução 02/2015) traz essa prerrogativa claramente. “O movimento ético exigido cada vez pelas nossas profissões nos deixa atentos às suspeitas de ilegalidades e devemos continuar ainda mais seguindo essa conduta responsável. No entanto, o sigilo é da natureza da profissão”, disse ele.

Cavallazzi destacou o novo Código de Processo Civil que, em seu artigo 388, diz que a parte não é obrigada a depor sobre fatos a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar sigilo. Já na regulamentação da legislação sobre o repasse de informações ao COAF (Lei 12683/2012) já havia a inaplicabilidade aos advogados por conta do sigilo e que eles não precisam fazer cadastro para entrega de declarações, sejam negativas ou positivas.

Enade 1 2 3 4 5

Guia do  
Estudante ★★★★★

MEC Conceito 1 2 3 4 5



## Professores aprovam artigos em congressos e periódicos

### XVII – CONGRESSO USP – INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING



Local: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA/USP.

Data: 26 a 28 de julho de 2017.

Título: AUDITORIA INTERNA E CAPACIDADE ABSORTIVA: UM ESTUDO COM AUDITORES EXTERNOS E AUDITADOS

Autores: Suzete Antonieta Lizote, Miguel Angel Verdinelli, José Carlos Terres, Luiz Alberton.



3Es

EnGPR

EnADI

### VI ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO – EnGPR

Local: Curitiba - PR

Data: 28 a 30 de maio de 2017

Título: CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS QUE INFLUENCIAM A GESTÃO DE PESSOAS EM EMPRESAS ATACADISTAS E DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS

Autores: Cláudia Silva Ribeiro Alves, Suzete Antonieta Lizote, Miguel Angel Verdinelli



Revista da UNIFEBE

Título: FINANÇAS PESSOAIS: UM ESTUDO ENVOLVENDO OS ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Autores: Suzete Antonieta Lizote, Jeferson Lana, Miguel Angel Verdinelli, Jaqueline de Simas



## Melhores do curso em 2016/II

Semestralmente o Curso de Ciências Contábeis premia o Melhor Artigo Científico, o Melhor Trabalho-Técnico Científico de Conclusão de Curso – TCC e o Melhor acadêmico (a) – Mérito Estudantil e em 2016/II os premiados do curso foram:



### Melhor artigo

**COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS: UM ESTUDO EM ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DOS MUNICÍPIOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ITAJAÍ E ITAPEMA/SC**

**Autores:**

**Profª. Dra. Suzete Antonieta Lizote**

**Amanda Magnagnagno**

**Jéssica Raquel Urnau**

**Marco Aurélio da Silva**

**Paulo Roberto Melies**



### Melhor Trabalho Técnico-Científico de Conclusão de Curso TCC

**Amanda Magnagnagno**



### Mérito Estudantil

**Jéssica Raquel Urnau**





Confira as oportunidades de ampliação da formação oferecidas em cursos de educação executiva.

Os cursos rápidos, com foco na educação executiva, além serem ótimas oportunidade de ampliação da formação acadêmica, são

válidos como atividades complementares. Acesse [www.univali.br/cursosextensao](http://www.univali.br/cursosextensao) e faça sua inscrição!

Curso prático e de curta duração:  
CECIESA - Gestão

## EXCEL BÁSICO PARA GESTORES

Campus Itajaí  
20 de Maio

UNIVALI UNI JÚNIOR Consultoria e Gestão Empresarial TRADE JÚNIOR Assessoria e Consultoria em Comércio Exterior

Curso prático e de curta duração:  
CECIESA - Gestão

## ORATÓRIA PARA GESTORES

Campus Itajaí  
06 e 13 de Maio

UNIVALI UNI JÚNIOR Consultoria e Gestão Empresarial TRADE JÚNIOR Assessoria e Consultoria em Comércio Exterior

Curso prático e de curta duração:  
CECIESA - Gestão

## EXCEL BÁSICO PARA GESTORES

Campus Tijuca  
06 de Maio

UNIVALI UNI JÚNIOR Consultoria e Gestão Empresarial TRADE JÚNIOR Assessoria e Consultoria em Comércio Exterior

Curso prático e de curta duração:  
CECIESA - Gestão

## REDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Campus Biguaçu  
20 de Maio

UNIVALI UNI JÚNIOR Consultoria e Gestão Empresarial TRADE JÚNIOR Assessoria e Consultoria em Comércio Exterior



## Tire suas dúvidas

### Como declarar ações no Imposto de Renda 2017?

Se você tinha **ações** em sua carteira de **investimentos** no ano passado e realizou operações com os papéis deve incluir essas informações na declaração do Imposto de Renda deste ano.

Veja abaixo o passo a passo para declarar a aplicação financeira:

**Posse de ações:** As ações que você tinha até o dia 31 de dezembro de 2016 devem ser informadas na ficha “Bens e Direitos”, com o código 31.

O mais indicado é inserir ação por ação, e o valor informado deve ser o custo de aquisição. O valor é o preço pago pela ação multiplicado pelo número de ações mais as taxas pagas para a corretora e a bolsa de valores, como corretagem e custódia.

Contudo, se você comprou a ação de uma empresa aos poucos, e pagou preços diferentes por elas em cada compra, o custo de aquisição deve ser o preço médio ponderado (nessa divisão, o valor de compras maiores tem mais peso), multiplicado pelo número de ações.

**Venda de até R\$ 20 mil em um mês:** Se você tiver vendido ações em 2016 e obtido lucro, deverá declarar o ganho como rendimento no Imposto de Renda 2017. Vendas de ações no valor de até 20 mil reais em um mesmo mês não são tributadas. Nesse caso, você deve subtrair o custo de aquisição do valor obtido com a venda e informar esse lucro na ficha de Rendimentos isentos e não tributáveis, na linha 18 — “Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações”. A isenção é válida para todas as ações em posse do contribuinte (não por corretora ou tipo de ação), e que não tenham sido compradas e vendidas no mesmo dia. Não são isentos os lucros obtidos com ações em operações day trade (iniciadas e terminadas no mesmo dia) e nem em outros mercados (a termo ou de opções).

**Venda superior a R\$ 20 mil em um mês:** O lucro líquido obtido com a venda de ações em valor superior a 20 mil reais em um único mês é tributado em 15%. Já o ganho líquido de operações day trade é tributado em 20%. O Imposto de Renda deve ser recolhido até o último dia útil do mês seguinte ao da liquidação da operação. O pagamento é feito pelo Documento de Arrecadação de Receitas

Federais (DARF), emitido pelo programa Sicalc, com o código 6015 — “Ganhos líquidos em operações de bolsa”. Se a quitação do imposto estiver atrasada, o programa já calcula a multa e os juros automaticamente.

Do imposto de renda a pagar, o investidor deverá descontar o imposto de renda retido na fonte. Sempre que a operação com ações supera o limite de 20 mil reais em um mês, a corretora desconta um percentual de IR sobre os ganhos do total das operações, para a Receita saber que houve uma operação sujeita à tributação. A alíquota é de 0,005% do ganho se for uma operação comum e de 1% se for day trade. Isso também vale para os demais mercados de renda variável.

Ganhos tributados com ações devem ser informados na aba “Renda Variável” da declaração, em “Operações comuns/ Day Trade”. Nesta aba serão informados os ganhos líquidos com operações comuns e com operações day trade (cada uma em seu respectivo quadro), no mês em que ocorreram, já com o desconto das taxas de operação, mas antes do desconto do IR.

O programa gerador da declaração vai calcular, de forma automática, o imposto devido, e compará-lo com o imposto pago, informado pelo investidor.

**Prejuízos:** Se você vendeu ações e teve prejuízo, ele deve ser descontado do ganho líquido de uma operação antes da aplicação da alíquota de IR. A perda deve ser informada na aba “Renda Variável” da declaração, precedida de um sinal de menos (-), ainda que a movimentação no mês tenha sido inferior a 20 mil reais. Isso porque os prejuízos poderão ser abatidos dos ganhos futuros com renda variável, informados no Imposto de Renda de anos posteriores, já que a perda não prescreve. Ou seja, se você não teve oportunidade de compensar um prejuízo em 2016, poderá compensá-lo se tiver lucro em 2017.

Prejuízos com operações comuns só podem ser compensados em outras operações comuns, e prejuízos com day trade só podem ser compensados em outras operações day trade.

Fonte: [www.exame.com](http://www.exame.com)